



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.353/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000597/03 de 04 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00 para a dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.365.0028.1.004-4.4.90.61.00.00	R\$6.500,00
--	-------------

TOTAL	R\$ 6.500,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.1.004-4.4.90.51.00.00

R\$6.500,00

TOTAL

R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Diário MS
EDIÇÃO Nº 2685 EM 24/12/2003

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09/12/2003

DECRETO Nº 2.353/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 597/03 de 04 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.500,00 para a dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0106.12.365.0028.1.0044.4.90.61.00.00 R\$6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.365.0028.1.0044.4.90.51.00.00 R\$6.500,00

TOTAL R\$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL